



#MROSC
MARCO REGULATÓRIO
DAS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL
LEI 13.019/2014

**Nova relação de parceria das OSCs com
o Estado: Fomento e de Colaboração**
(Lei 13.019, de 31 julho de 2014)

Agenda #MROSC

Aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o Estado.

**Segurança
jurídica**

**Valorização
das OSCs**

**Transparência
na aplicação
dos recursos**

**Efetividade
nas
parcerias**

Construção democrática e participativa

- **Grupo de Trabalho Interministerial** (Novembro de 2011 a junho de 2012):

ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
	Titulares	Suplentes
1.Secretaria-Geral da Presidência da República	1.ABONG	8.Instituto Ethos
2.Casa Civil da Presidência da República	2.GIFE	9.APEMA
3.Controladoria-Geral da União	3.CLAI-BRASIL	10.Cáritas Brasileira
4.Advocacia-Geral da União	4.CEBRAF	11.Visão Mundial
5.Ministério da Justiça	5.Fundação Esquel Brasil	12.INESC
6.Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	6.UNICAFES	13.ISA
7.Ministério da Fazenda	7.CONCRAB	14.FENAPAE

- **Reuniões bilaterais** com Ministérios de atuação finalística, oitiva de especialistas
- **250 gestores públicos** foram ouvidos e contribuíram com a proposta
- **Plataforma por um Novo Marco Regulatório das OSCs**



+ 50 mil
OSCs

www.plataformaosc.org.br

As contribuições subsidiaram o Congresso Nacional na elaboração de projetos de lei sobre o tema

Secretaria-Geral da
Presidência da República

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Diagnóstico

Insegurança jurídica

- Ausência de lei específica
- Interpretações distintas
- Analogias indevidas com entes federados
- Pouca ênfase no controle de resultados
- Estoque de prestação de contas



Solução

Agenda normativa

Insegurança institucional

- Ausência de dados sistematizados
- Pouca capacitação
- Planejamento insuficiente
- Dificuldade de adaptação às normas e ao sistema (Siconv)



Solução

Agenda de conhecimento

Agenda Normativa

Contratualização

Sustentabilidade

Certificação

Agenda de Conhecimento

Capacitação e Formação

Comunicação e Disseminação

Estudos e Pesquisas

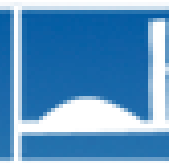
O tema no Congresso Nacional



**CÂMARA DOS
DEPUTADOS**



**SENADO
FEDERAL**



PL 3877/2004 (PLS 07/2003)

PLS 649/2011

Autor: 1ª CPI das ONGs
(PLS 07/2003)

Autor: Sen. Aloysio Nunes
(PSDB/SP) - resultado final da
2ª CPI das ONGs

*2011 a 2012 - GT MROSC interministerial com participação das OSCs
(Decreto 7.568/11) – subsídios auxiliaram debates no Congresso Nacional*

Substitutivo: Eduardo Barbosa
(PSDB/MG) aprovado na CSSF em
05/12/2012

Substitutivo: Rodrigo Rollemberg
(PSB/DF) aprovado na CMA
08/10/2013 e na CCJ em dez/2013

**PL 7168/2014 (apenso ao
3877/2004) foi aprovado no
Plenário da Câmara dos
Deputados em 2/7/2014.**



Lei 13.019/2014

Regulamentação da Lei 13.019/14

Publicação da Lei
no D.O.U

1º de agosto de 2014



13 de setembro a 1º de
outubro de 2014



MP nº 658/2014 –
prorrogação da vigência

29 de outubro de 2014

Regulamentação Colaborativa

MP prorroga prazo
de vigência

27 de fevereiro de 2015



8 a 24 de maio de 2015



MP nº 684/2015 –
prorrogação da vigência

22 de julho de 2015

Entrada em vigor da Lei 13.019/14

23 de janeiro de 2016



O que muda em geral?

➔	Abrangência Nacional	Administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios .
➔	Instrumentos jurídicos próprios	Termo de Fomento e Termo de Colaboração . Fim dos Convênios para as OSCs, mantêm entre órgãos públicos.
➔	Novas diretrizes e princípios	Gestão pública democrática , participação social e fortalecimento da sociedade civil, entre outros.
➔	Atuação em rede	Agregação de projetos , valorizando a integração entre as OSCs maiores e menores.
➔	Chamamento público obrigatório	Transparência e democratização do acesso às parcerias com editais.
➔	Remuneração da equipe de trabalho	Remuneração de pagamento de equipe de trabalho , com todos os encargos sociais inclusos.
➔	Remuneração de custos indiretos	Remuneração de custos indiretos (despesas administrativas) limitada a 15% do valor total.

O que muda em geral?

➔	Contrapartida facultativa	Não será mais permitida a exigência de contrapartida financeira, sendo facultativa a de bens e serviços.
➔	Monitoramento e Avaliação	Criação de Comissões de Monitoramento e Avaliação nos órgãos e pesquisas junto a beneficiários.
➔	Prestação de contas simplificada	Sistema aperfeiçoado. Regulamento deverá prever regras mais simplificadas abaixo de R\$ 600.000,00.
➔	Conselho Nacional de Fomento e Colaboração	Composição paritária para divulgar boas práticas, propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento.
➔	Capacitação	Para gestores públicos, conselheiros e a sociedade civil organizada.
➔	Manifestação de Interesse Social	Elaboração de propostas de chamamento público pelas próprias OSCs, movimentos sociais e interessados.
➔	Comunicação Pública	Divulgação em meios públicos de comunicação – campanhas e programações desenvolvidas por OSCs.

O que muda para as OSCs?



Mais planejamento

As OSCs deverão planejar bem os recursos necessários para a execução das parcerias, sejam humanos, técnicos e materiais.



Tempo mínimo de existência

Para celebrar parcerias a entidade deve ter sido constituída a pelo menos três anos e deve comprovar a regularidade de sua situação cadastral.



Experiência prévia no objeto

Comprovação por meio de relatórios de prestações de contas aprovadas, publicações temáticas, relatórios de atividades, participação em conselhos, premiações, etc.



Capacidade técnica e operacional

Demonstração da capacidade de desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas. O edital preverá quais serão os requisitos exigidos. Não se confunde com capacidade instalada.



Ajustes no Estatuto Social

Promover adaptações estatutárias prevendo: finalidades de relevância pública e social; conselho fiscal; regras para dissolução da OSC e cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade.



Regularidade jurídica e fiscal

Registro de estatutos e alterações em cartório e comprovação de regularidade fiscal.



Impedimentos e restrições

Impedimentos para OSCs celebrarem parcerias caso tenham contas rejeitadas (5 anos) e por qualquer Tribunal de Contas (8 anos) ou tenham sanções aplicadas - art. 73; ficha limpa de dirigentes.

Proposta de decreto de regulamentação da Lei 13.019/14

O que prevê o decreto?

Conceitos

→ Administração Pública

União, autarquias e fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista prestadores de serviço público

→ Org. da Sociedade Civil

Independente de tipo societário e certificação prévia. Permanece a vedação da distribuição de sobras das cooperativas. Inclui “Sistema S”.

→ Instrumentos jurídicos próprios: fomento e colaboração

Define com mais precisão o termo de fomento e de colaboração e delega aos órgãos a edição de normativo próprio para as parcerias sem recursos financeiros.

→ Procedimentos preparatórios

Trata da capacidade técnica e operacional da administração pública e elaboração do Manual de Prestação de Contas (único – padrão, coordenado pela SG)

→ Processo Formativo

Priorização de formação conjunta de gestores públicos, representantes de OSCs e conselheiros de políticas públicas. Escolas de Governo, Universidades, OSCs e Governo farão.

Planejamento

Proposta de decreto de regulamentação da Lei 13.019/14

Seleção e celebração



Comissão de Seleção



Processo de chamamento público



Regulamento de Compras e Contratações



Requisitos para celebração da parceria



Emendas parlamentares, ativ. natureza continuada SUAS e SUS



Fundos setoriais

O que prevê o decreto?

Detalha regras para composição da Comissão de Seleção e dos impedimentos para integrá-la

Etapas: 1) propostas; 2) requisitos de elegibilidade; 3) plano de trabalho e regulamento de compras; e 4) homologação e divulgação dos resultados

Define parâmetros para elaboração do regulamento de compras e contratações pelas OSCs

Detalha a documentação necessária (incluindo regularidade jurídica e fiscal).

Estabelece parâmetros para as indicações de OSC na LOA e para os casos de natureza continuada

Seleção dos projetos como determina as legislações específicas (criança e adolescente, idoso, meio ambiente)

Proposta de decreto de regulamentação da Lei 13.019/14

Execução

→ Liberação de recursos

O que prevê o decreto?
Detalha o repasse de cada parcela (cnds federais, apresentação da parcela, etc)

→ Contabilização de recursos

Explicita que os recursos devem ser registrados segundo as NBC e não caracterizam nem receita própria e nem serviços.

→ Pagamento de despesas

Comprovação por documento fiscal, regula sinal contratual, saques e outros meios, ressarcimento, etc.

→ Seleção e remuneração de equipe de trabalho

Utilização de métodos do setor privado com observância dos princípios da administração pública, verbas rescisórias. Autoriza o pagamento de despesas com voluntários.

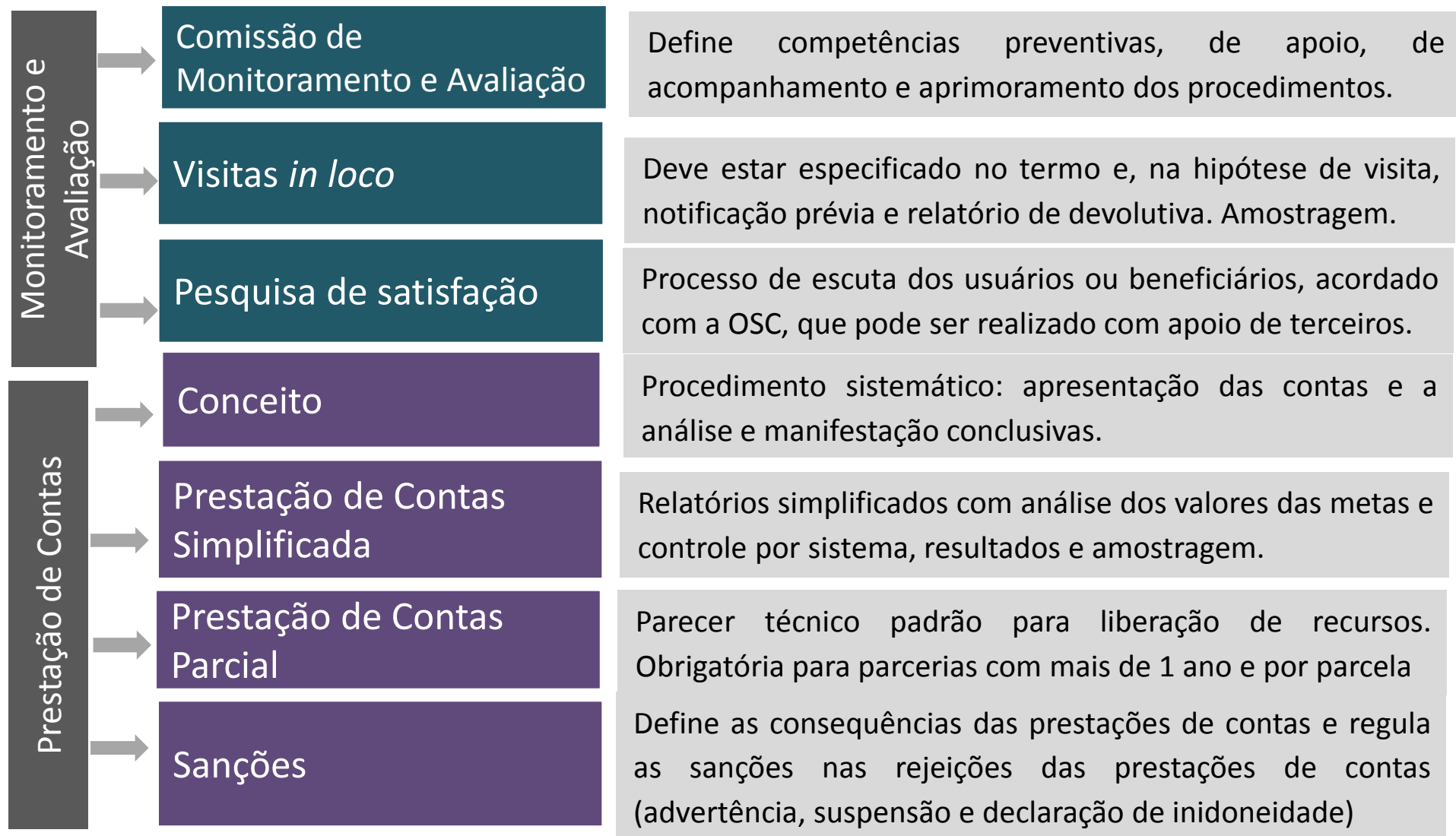
→ Remanejamento e Alteração do plano de trabalho

Remanejamento de despesas e ajuste de metas, etapas e valores. Previsão para alteração percentual do valor da parceria.

→ Atuação em rede

Define princípios e as iniciativas agregadoras de projetos. Cria o termo de atuação em rede.

Temas para o decreto de regulamentação da Lei 13.019/14



Proposta de decreto de regulamentação da Lei 13.019/14

O que prevê o decreto?

Participação Social

Conselho Nacional de Fomento e Colaboração

Cria o Conselho Nacional de Fomento e Colaboração com 20 membros (10 gov e 10 osc), define suas competências e encontro nacional para primeira eleição.

Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Define o objetivo do procedimento como sendo ferramenta para propor parcerias que não sejam objeto de outros chamamentos já existentes.

Transparência

Mapa das OSCs

Cria o Portal Mapa das OSCs como sítio de internet para publicização de informações sobre as parcerias (IPEA)

Divulgação e comunicação

Meios de comunicação pública devem reservar espaços para divulgar as parcerias

Mapa das OSCs

https://mapaosc.ipea.gov.br

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Ir para o Conteúdo 1 Ir para o Menu 2 Ir para a Busca 3 Ir para o Rodapé 4

Mapa das Organizações da Sociedade Civil

Mapa Satélite

Informe a localização ou a organização desejada... Buscar ?

Mapa Indicadores

Selecione a localização:

- Centro Oeste
- Nordeste
- Norte
- Sudeste
- Sul

303.000 fundações e associações sem fins lucrativos

Para conhecer sobre o universo das OSCs, acesse:

Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Secretaria-Geral da
Presidência da República

Links de interesse

Comunidade OSC no Participa.br

www.participa.br/osc

Seção do MROSC no site da Secretaria-Geral da Presidência da República

<http://www.secretariageral.gov.br/atuacao/mrosc>

Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Página no Facebook

<https://www.facebook.com/mroscs>

Vídeo sobre o MROSC

<https://www.youtube.com/watch?v=DqTZShCHmxY>

Cerimônia de sanção presidencial da Lei 13.019/2014

<https://www.youtube.com/watch?v=sSeiCZfL06g&list=UUjaWLFTNqLkq3ZY2BJ4NYRg>

Entenda o MROSC de A a Z

<https://observatoriosc.files.wordpress.com/2014/07/entenda-o-mrosc-de-a-a-z.pdf>

Rede Siconv

<https://portal.convenios.gov.br/pagina-inicial>

marcoregulatorioosc@presidencia.gov.br